



D F. N.º

Barueri,.....de.....de 19.....

PROJETO DE LEI Nº 84 DE DE MAIO DE 1951

A CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Artigo 1º) - Fica concedida aos barbeiros do Municipio autorização de abertura de seus salões até às 22 horas nos dias uteis e, nos dias de domingos e feriados, até às 12 horas.

Artigo 2º) - A concessão mencionada no artigo 1º só será autorizada mediante o pagamento de alvará especial, cuja importancia será de Cr\$100,00 (cem cruzeiros) anuais.

Artigo 3º)v- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 8 DE MAIO DE 1951.-

FRANCISCO MORAN

Francisco Moran